



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



LEI N.º030/2016

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial e da outras providências

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo faz saber que a Câmara Municipal em sessão 21/06/2016 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$22.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020204 F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL

Ficha: 443 - 12.365.0003.2092.0000 Ensino Infantil Creche
Municipal..... 5.000,00

3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Ficha: 444 - 12.365.0003.2092.0000 Ensino Infantil Creche
Municipal..... 5.000,00

3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 445 - 12.365.0003.2092.0000 Ensino Infantil Creche
Municipal..... 12.500,00

4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Convênio:

Art. 3o.- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 23 de Junho de 2016.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume